

POLÍTICA DO SVR

(Aprovada pelo Conselho da CERV na Reunião Presencial realizada durante o SVR2009, em 25/05/2009, e Homologada na Reunião Plenária de 27/05/2009)

1 - POLÍTICA GERAL:

O SVR deverá implementar ações que privilegiem a melhoria de qualidade das atividades, ao mesmo tempo em que promovam a maximização de participação.

Estratégias para implementação da política:

a - Viabilizar o SVR em vários níveis: Revista, Anais Impressos e Anais Eletrônicos, maximizando a participação.

b – A organização e implementação científica do evento ficará a cargo do Conselho da CERV, que escolherá a equipe científica (Chairs do Comitê de Programa e coordenadores de atividades, incluindo: minicursos, pré-simpósio, etc), enquanto que a organização e implementação física ficará a cargo do Chair do SVR e sua equipe de organização, interagindo com a equipe científica e com o Conselho da CERV.

2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA AS ATIVIDADES DO SVR

2.1 - AÇÕES INICIAIS DO EVENTO

Escolher o Chair com dois anos de antecedência para que ele prepare o projeto e solicitações de financiamento para serem apresentados na Reunião Plenária do ano seguinte.

2.2 - ATUAÇÃO DO STEERING COMMITTEE

Regulamentar a Política Geral e as Diretrizes para cada uma das atividades do evento, fazendo o acompanhamento de suas execuções.

2.3 - ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

O Chair do SVR deverá: montar e coordenar a equipe de organização do evento, preparar solicitações de auxílio, obter recursos, fazer a divulgação, cuidar da logística, cuidar das publicações, realizar o evento e fazer a prestação de contas e o relatório final.

2.4 - SELEÇÃO DE ARTIGOS – COMITÊS DE PROGRAMA

O Chair do Comitê de Programa do SVR deverá providenciar a montagem do Comitê de Programa, promover a seleção de artigos, através de submissões e revisão cega, dando chance de réplica aos autores, quando for possível, e divulgar os resultados.

Os critérios e os resultados da seleção de artigos deverão ser aprovados pelo Conselho da CERV.

A seleção de artigos deverá privilegiar a qualidade, visando o Qualis, aproveitando-os numa proporção de 35% ou menos.

Os artigos não aproveitados serão convidados para serem reduzidos como short papers ou posters. Esses trabalhos serão apresentados no evento e publicados em mídia eletrônica, como parte dos Anais do evento.

2.5 - PUBLICAÇÃO DE ANAIS, LIVROS DE MINICURSO E LIVROS DO PRÉ-SIMPÓSIO

Esta é uma tarefa do Chair do SVR, que poderá repassá-la aos coordenadores das atividades específicas ou trabalhar em conjunto.

Os Anais do SVR serão publicados em papel, contendo somente os full papers e com páginas coloridas de preferência, com ISBN.

Os Anais completos, com full papers, short papers e posters serão publicados em mídia eletrônica com ISBN.

A inscrição para apresentação de artigo (full paper) deverá ser na categoria de apresentador de artigo (a ser criada), além das categorias de participação. Cada inscrição dará direito a apresentação de um artigo. Outros artigos, que forem apresentados por um mesmo autor, deverão pagar uma taxa adicional, menor do que a taxa de inscrição de apresentador de artigo.

Os livros de minicurso e do pré-simpósio serão publicados, com ISBN, de preferência em mídia eletrônica.

2.6 - SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PALESTRAS / PAINÉIS – COMITÊ DE PROGRAMA

As palestras e painéis do SVR serão sugeridos e selecionados pelo Conselho da CERV, considerando as características de cada um de uma lista de pré-candidatos.

2.7 - SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MINI-CURSOS

O SVR deverá contemplar minicursos de níveis intermediários e avançados, que serão selecionados, através de avaliação cega, e convidados, tendo cerca de 25% de convidados. O Pré-simpósio deverá abordar minicursos de níveis básicos e intermediários.

O Comitê de Avaliação dos minicursos deverão ser propostos pela coordenação de mini-cursos e aprovados pelo Conselho da CERV.

A proposta de minicursos convidados deverá ser submetida para avaliação pelo Conselho da CERV.

Sugere-se usar sobreposição de minicursos, de forma a acomodar um número maior de minicursos e dar mais opções aos interessados.

Recomenda-se que os minicursos sejam oferecidos por autores diferenciados.

Os minicursos deverão compor um livro, a ser publicado com ISBN, de preferência em mídia eletrônica.

Os coordenadores dessa atividade deverão fazer ampla divulgação com chamadas em conjunto e específicas.

2.8 - ORGANIZAÇÃO DO PRÉ-SIMPÓSIO

O Pré-simpósio será formado por 4 a 8 palestras de níveis básicos e intermediários, selecionadas, a partir de propostas com revisão cega, e convidadas, tendo cerca de 25% de convidados, seguindo temas com conteúdo atualizado, propostos pela Organização dessa atividade, e aprovados pelo Conselho da CERV.

Os capítulos correspondentes às palestras deverão compor um livro, a ser publicado com ISBN, de preferência em mídia eletrônica.

Os coordenadores dessa atividade deverão fazer ampla divulgação com chamadas em conjunto e específicas.

2.9 - PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA

A Reunião Plenária será organizada e conduzida pelo Coordenador da CERV, preparada no âmbito do Conselho. O Vice-Coordenador ficará responsável por secretariar a Reunião e elaborar as Atas.

A chamada oficial da Reunião da Plenária deverá ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência na lista da comunidade e na página da CERV.

2.10 - IMPLEMENTAÇÃO DO EVENTO

A página do evento será de responsabilidade do Chair do SVR, que poderá delegar atividades a colaboradores, devendo ser disponibilizada logo que o CFP for preparado, ou até um mês depois da Reunião Plenária que aprovar o Projeto.

O Coordenador do próximo SVR deverá preparar e apresentar os seguintes documentos na Reunião Plenária do SVR, um ano antes.

- Projeto do evento
- Página
- Planejamento com cronograma
- Proposta de possíveis Patrocinadores
- propostas de Financiamento

A página do evento será de responsabilidade do Chair do SVR, que poderá delegar atividades a colaboradores, devendo ser disponibilizada logo que o CFP for preparado, ou no máximo até um mês depois da Reunião Plenária que aprovar o Projeto.

O Conselho da CERV deverá promover a seleção de toda a equipe científica do SVR, no prazo de até um mês, após a realização da Reunião Plenária.